



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 47 _____ FLS. _____ 054
1558 _____ 27 _____ fevereiro _____ 26
LEI N.º _____ POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT Prefeita do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

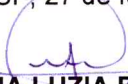
ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 100147/2026, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE MÍNIMO 15.000 LITROS**, na importância de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 0213 – Serviços de Estradas de Rodagem
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0016 – Infra-Estrutura Viária Municipal
Atividade: 1021 – Investimentos em Transporte e Estradas
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 255 - Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 230.000,00
Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 0213 – Serviços de Estradas de Rodagem
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0016 – Infra-Estrutura Viária Municipal
Atividade: 1021 – Investimentos em Transporte e Estradas
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 256 - Fonte de Recurso: 02 – Transferência Estadual
Valor: R\$ 600.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convenio citado anteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP, 27 de fevereiro de 2026.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal